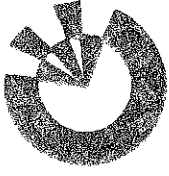




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CERTIFICADO DE RENOVAMENTO DAS RAS N° 015



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO - USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CNPJ 20.126.439/0001-72**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos (Quantidade operada de RSU: 2,5 t/dia), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-03-07-9, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat (X): 736186 e Long (Y): 7803642, no município de Dionísio, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00270/1999/007/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Uso Insignificante nº: 55516/2019; Modo de Uso: Captação de água em urgência; Vazão: 2,0 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat (X): 19°51'10,01" e Long (Y): 42°44'51,83"

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

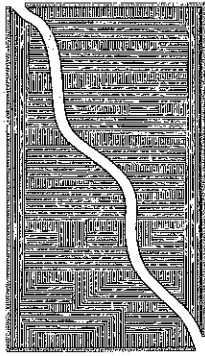
Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 02/04/2030.

Governador Valadares, 02 de abril de 2020

Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente

SUPRAM Leste Mineiro



feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

**INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS**

VERSO

038357

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
E-03-07-8	Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos	Quantidade operada de RSU	0,6	t/dia